



## EDITAL N° 011/2023 – PGCFA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2024

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PGCFA), torna público que estarão abertas entre os dias **01 a 16 de fevereiro de 2024**, as inscrições do processo seletivo de alunos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Florestais e Ambientais no primeiro semestre de 2024, nos termos da Resolução CNE/CES n° 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução n° 19/2013 do CONSEPE/UFT), de acordo com os termos a seguir.

### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PGCFA) tem como área de concentração em Ciências Florestais e Ambientais, nas seguintes linhas de pesquisa:

- Conservação e gestão de recursos naturais;
- Manejo e silvicultura florestal;
- Proteção florestal.

123. A coordenação do PGCFA funciona no Campus Universitário de Gurupi, local em que serão prioritariamente ministradas as aulas do Mestrado.

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas o total de até 15 vagas a serem distribuídas conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa. As vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

2.2. Do total de vagas, 04 (quatro) serão destinadas para cotas de ações afirmativas, sendo 1 vaga para negros (pretos e pardos), 1 vaga para quilombolas, 1 vaga para indígena e 1 vaga para pessoas com deficiência.

a) Caso não haja demanda por cotas de ações afirmativas ou não haja aprovados com a média mínima exigida por este edital, as vagas disponibilizadas serão disputadas por candidatos da livre concorrência.

b) TODOS os candidatos devem marcar o tipo de concorrência no espaço indicado no formulário de inscrição (**ANEXO I**).

2.3. Cada docente do PGCFA poderá orientar no máximo 1 (um) aluno dentre os candidatos aprovados no processo seletivo e a definição do professor orientador é de responsabilidade da Comissão Coordenadora.

### 3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há previsão de concessão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do PGCFA. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá à lista de classificação final da seleção, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as normas do programa; observando que dentro da ordem de classificação, terão prioridade os alunos sem vínculo empregatício, seja de origem pública ou privada.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo todos que já possuem o diploma de graduação e que tenham interesse em realizar o Mestrado no PGCFA da UFT; caso o candidato ainda não tenha formado na graduação, mas já tenha concluído todas as disciplinas, deverá apresentar uma declaração de provável formando, emitida pela coordenação do seu curso de graduação. Os aprovados neste edital somente poderão realizar a matrícula caso cumpram todas as exigências previstas neste Edital, no regimento do PGCFA e da UFT.

4.2. A taxa de inscrição é no valor de **R\$ 50,00**; que deverá ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. Endereço eletrônico para geração da GRU:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código Unidade Gestora: **154419**; Gestão: **26251**; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Código de Recolhimento: **28832-2**; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: **835**; Competência (mm/aaaa): **02/2024**; Vencimento **15/02/2024**, (último dia para pagamento), CNPJ ou CPF do contribuinte: **CPF do candidato**; Nome do Contribuinte/Recolhedor: **Nome completo do candidato**; Valor Principal: **50,00**; Valor Total: **50,00**; Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimir e realizar o pagamento. Em nenhuma hipótese serão aceitos **comprovaes de agendamento de recolhimento/depósito**, nem devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.3. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por correio eletrônico ([pgcfa@uft.edu.br](mailto:pgcfa@uft.edu.br)); durante o período de **01 a 16 de fevereiro de 2024** e deverão ser enviadas impreterivelmente até o dia 16 de fevereiro de 2024 até às 17 horas do horário de Brasília.

4.4. As inscrições deverão ser encaminhadas ao e-mail: [pgcfa@uft.edu.br](mailto:pgcfa@uft.edu.br), que deverá ser identificada no Assunto com: **Inscrição Processo Seletivo 2024/1**, no corpo do e-mail deverão ser apresentadas as seguintes informações: **nome completo, CPF, e-mail e celular** e em **ANEXO** encaminhar **TODOS** os documentos solicitados neste Edital (item 4.6 abaixo), em dois arquivos distintos em formato PDF.

4.5. **Não serão aceitas inscrições cujos documentos estejam preenchidos em manuscrito.** Todos os formulários em formato Microsoft Word, para o preenchimento digital estão disponíveis em: <http://www.uft.edu.br/ppgcfa>

4.6. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar por correio eletrônico (conforme especificado em 4.3 e 4.4), os seguintes documentos:

Item	Nome arquivo	Envio na inscrição	Descrição do documento
<b>A</b>	<b>Enviar exatamente nesta</b>	NOME DO ARQUIVO: INSCRIÇÃO.	<b>Formulário de inscrição</b> (ANEXO I), devidamente preenchido digitalmente em Word e assinado
<b>B</b>			<b>Guia de Recolhimento</b> da União - GRU e <b>comprovante</b> de

	<b>ordem em um (01) único arquivo PDF.</b>		pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.2
<b>C</b>			<b>Documentos pessoais:</b> certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, Diploma de graduação ou declaração de provável formando, Histórico escolar da graduação, certificado de reservista (somente para candidatos do sexo masculino), uma foto 3x4.
<b>D</b>	<b>Enviar exatamente nesta ordem em um (01) único arquivo PDF.</b>	NOME DO ARQUIVO: CURRÍCULO.	<b>Formulário de inscrição</b> (ANEXO I), devidamente preenchido digitalmente em Word e assinado
<b>E</b>			<b>Currículo Lattes</b> atualizado ( <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a> )
<b>F</b>			<b>Proposta de Pesquisa</b> , estruturado e apresentado conforme item 6.2, deste Edital.
<b>G</b>			<b>Tabela de atribuição de pontos</b> para avaliação curricular (ANEXO II), preenchida, indicando a quantidade de folhas entregues por alínea. Deve ser enviado cópia digital de cada um dos itens declarados, constar em cada folha entregue, a que alínea do Anexo II a que pertence, ou seja, deve-se comprovar cada item pontuado.
<b>H</b>	<b>Enviar exatamente nesta ordem em um (01) único arquivo PDF.</b>	SOMENTE OS QUE CONCORREM NO SISTEMA DE COTAS	Os candidatos que queiram concorrer no sistema de cotas deverão atentar para o preenchimento das declarações dos Anexos III, IV e V, conforme o caso.

4.7. O processo de seleção será realizado **integralmente de forma REMOTA** e em nenhum momento será necessário a presença física dos candidatos.

4.8. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após análise da adequação dos documentos do item 4.6 pelo Secretário do PGCFA. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no item 4.6 ou o envio em desacordo com o solicitado implicará na não homologação da inscrição do candidato.

4.9. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão informar no Formulário de inscrição (ANEXO I).

4.10. Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas serão avaliados.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008 há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2 Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que atender cumulativamente o contido nas alíneas abaixo:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; e

5.3 O candidato que pleitear a isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar, por e-mail ([pgcfa@uft.edu.br](mailto:pgcfa@uft.edu.br)), **no período de 30 a 31 de janeiro de 2024**, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no item 5.2 alíneas *a* e *b*.

5.4 Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá encaminhar **todas** as seguintes documentações:

- a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício; autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade e rendimento médio; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal.
- c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.
- d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia **01 de fevereiro de 2024**.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo é composto por 3 (três) etapas, sendo:

Etapa	Nome	Caráter	Outras informações
1	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Eliminatório	Avaliação do documento encaminhado no ato da inscrição, item <b>F</b> descrito em 4.5.
2	Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa	Eliminatório	A ser realizado de forma virtual na data de <b>27 de fevereiro</b> de 2024.
3	Avaliação Curricular	Classificatório	Avaliação do(s) documento(s) encaminhado(s) no ato da inscrição, item <b>G</b> descrito em 4.5.

6.2. A AVALIAÇÃO do Projeto de Pesquisa visa mensurar a capacidade dos candidatos na formulação e estruturação de trabalhos científicos. Importante destacar que esta avaliação não tratará da definição do tema ou objeto da pesquisa que efetivamente será realizado pelo candidato, caso seja aprovado. **O tema da pesquisa do novo aluno será definido pelo futuro orientador do acadêmico após sua aprovação.** No que se refere a estruturação e avaliação do Projeto de Pesquisa, este deverá observar os seguintes aspectos:

- a) deverá ser elaborado **EXATAMENTE** com a seguinte estrutura: RESUMO (250 a 500 palavras); INTRODUÇÃO, contendo a justificativa e objetivos com no máximo 02(duas) páginas, MATERIAIS E MÉTODOS com no máximo 03 (três) páginas, RESULTADOS ESPERADOS com no máximo 01(uma) página; CRONOGRAMA com no máximo 01 (uma) página e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS sem limitações de páginas.
- b) O Projeto de Pesquisa deverá ser estruturado **com base nas normas e modelos para DISSERTAÇÕES acadêmicas no âmbito da UFT** (conforme o Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmico-científicos da UFT, disponível no endereço: <https://docs.uft.edu.br/share/s/3rcSLjzUSHeJkTQIRBpSsA>

- c) O Projeto de Pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios: sua estrutura (item a, do 6.2), adequação às normas de formatação do Projeto de Pesquisa (item b, do 6.2), mérito científico, inovação, correção ortográfica e gramatical e adequação e exequibilidade dentro das linhas de pesquisa dos professores do programa.

6.3. Referente a etapa 2, Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa:

- a) será realizado por videoconferência, sendo de TOTAL responsabilidade dos candidatos a disponibilidade de computador (como acessórios: fone de ouvido, microfone e webcam), acesso à internet com velocidade compatível e conhecimento de acesso e uso de salas de videoconferência. O Programa não se responsabilizará por problemas de conexão, de software ou de hardware que porventura possam ocorrer;
- b) a apresentação do projeto será de forma oral, sendo facultativo o uso de ferramentas ou aplicativos de apresentação a critério do candidato;
- c) a duração da etapa 2 é de aproximadamente 20 minutos, incluindo: exposição do candidato e arguições pelos avaliadores;
- d) na etapa 2, o candidato será avaliado com base nos seguintes critérios: mérito científico, inovação, conhecimento na estruturação e desenvolvimento de trabalhos de pesquisa, domínio do assunto, clareza, precisão da linguagem e objetividade.
- e) será publicado na página eletrônica do Programa ([www.uft.edu.br/ppgcfa](http://www.uft.edu.br/ppgcfa)) dia e horário das entrevistas e informações para a realização das videoconferências.

6.4. A Avaliação Curricular, etapa 3, utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, no Anexo II deste edital, sendo que somente serão pontuados os itens que apresentarem documentação comprobatória;

6.5. A ordem de classificação do candidato será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas na etapa 3.

6.6. Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que alcançar a maior quantidade de artigos científicos. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações ou etapas. Desta forma, o não comparecimento do candidato a qualquer atividade prevista para a seleção caracterizará a desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

6.8. Serão eliminados os candidatos que:

- a) Não tiver seu Projeto de Pesquisa aprovado, na Etapa 1;
- b) Não se fizer presente, no dia e hora determinados para a realização da Etapa 2, Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa.
- c) Não for aprovado na Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa, Etapa 2.
- d) Não apresentar, no momento da inscrição, os documentos comprobatórios da Etapa 3.

**Parágrafo Único:** Conforme previsto no Regimento Interno do Programa, o candidato aprovado e uma vez matriculado deverá no decorrer do curso comprovar proficiência em língua inglesa. Esta comprovação se dará por meio de provas aplicadas pelo próprio Programa ou por avaliações promovidas pela Universidade Federal do Tocantins – UFT; o aluno deverá obter nota/conceito (7,0) sete para ser considerado aprovado neste quesito.

## 7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. Comunicações, retificações, resultado provisório e final serão divulgados na página do PGCFA ([www.uft.edu.br/ppgcfa](http://www.uft.edu.br/ppgcfa)) na seção de “processo seletivo” e no site da UFT.

7.2. As atividades previstas neste edital obedecerão ao cronograma geral a seguir:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Solicitação de Isenção	30 a 31/01/2024	Correio eletrônico: <a href="mailto:pgcfa@uft.edu.br">pgcfa@uft.edu.br</a>
Resultado da Concessão de Isenção	01/02/2024	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgcfa">www.uft.edu.br/ppgcfa</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Último dia para pagamento da Inscrição	15/02/2024	Agências do Banco do Brasil
Inscrições	01 a 16/02/2024	Correio eletrônico: <a href="mailto:pgcfa@uft.edu.br">pgcfa@uft.edu.br</a>
Homologação das Inscrições	19/02/2024	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgcfa">www.uft.edu.br/ppgcfa</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Divulgação da data e horário das entrevistas e procedimentos de acesso	Até as 15h do dia 20 de fevereiro 2024	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgcfa">www.uft.edu.br/ppgcfa</a> e Correio eletrônico do candidato
Apresentação do Projeto de Pesquisa/Entrevista	27/02/2024	videoconferência
Resultado Preliminar	Até 28/02/2024	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgcfa">www.uft.edu.br/ppgcfa</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Recursos quanto ao Resultado Preliminar	28 a 29/02/2024	Correio eletrônico: <a href="mailto:pgcfa@uft.edu.br">pgcfa@uft.edu.br</a>
Respostas aos Recursos	Até 17 horas do dia 29/02/2024	Correio eletrônico do candidato
Homologação do Resultado Final	Até 01/03/2024	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgcfa">www.uft.edu.br/ppgcfa</a> <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>
Matrícula (data prevista)	04 a 06/03/2024	Correio eletrônico

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A forma de realização da matrícula, se presencial ou remota, será comunicada por e-mail aos candidatos aprovados.



8.2 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas implica na desistência do candidato em matricular-se no PGCFA, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Após a publicação do resultado preliminar caberá recurso com o prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas), após a divulgação do resultado. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados para o correio-eletrônico do PGCFA: [pgcfa@uft.edu.br](mailto:pgcfa@uft.edu.br). O candidato deverá indicar como assunto Recurso – Processo Seletivo PPGCFA 2024/1. Os recursos serão respondidos diretamente ao e-mail do candidato antes da publicação do resultado final do processo seletivo.

9.2. Os documentos listados abaixo integram o presente edital e poderão ser acessados pelo link: <http://www.uft.edu.br/ppgcfa> consultar a aba “Processos Seletivos”

- a) ANEXO I - Formulário de Inscrição
- b) ANEXO II - Tabela de atribuição de pontos para avaliação curricular
- c) ANEXO III - Auto declaração étnico-racial
- d) ANEXO IV – Declaração de pertencimento étnico quilombola
- e) ANEXO V – Declaração de pessoa com deficiência
- F) ANEXO VI – Termo de Veracidade das Informações

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

9.4. Dúvidas e esclarecimentos devem ser realizados por correio-eletrônico: [pgcfa@uft.edu.br](mailto:pgcfa@uft.edu.br)

Gurupi - TO, 18 de setembro de 2023.

Cristiano Bueno de Moraes  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais